

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0503/78

INTERESSADO : LUIZ SOARES DE SIQUEIRA-EEPSG "DR.FÁBIO BARRETO" / REGISTRO

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Cons. Geraldo Rapacci Scabello

PARECER CEE Nº: 788/78 CPG Aprov. em 28 / 06 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Cuida o presente processo de regularização da vida escolar do aluno LUIZ SOARES DE SIQUEIRA, filho de Manoel Soares de Siqueira e de Rosa Ribeiro Siqueira, nascido aos 03 de agosto de 1965, em Registro, SP.

De acordo com os autos, a irregularidade teve origem quando da matrícula do interessado na 3ª série do 1º grau, em 1977, na EEPSG "Dr. Fábio Barreto", em Registro, porquanto fora reprovado na 2ª série cursada em 1976 no mesmo estabelecimento.

A Delegacia de Ensino de Registro e Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira providenciaram a devida instrução do expediente, solicitando a manifestação deste Colegiado sobre o caso em tela, com ratificação da Coordenadoria do Ensino do Interior.

2. APRECIÇÃO:

Houve falha da EEPSG "Dr. Fábio Barreto", quando, por falta de cautela, matriculou o interessado em série indevida.

De acordo com a Ficha Individual de Avaliação do aluno, referente à 3ª série do 1º grau, cursada irregularmente em 1977, o mesmo foi retido por falta de aproveitamento em todos os componentes curriculares, demonstrando que não estava mesmo apto a cursar essa série.

Todavia, acreditando que o aluno tenha atingido maior maturidade, julgamos conveniente, do ponto de vista didático-pedagógico, que tenha sua vida escolar regularizada, permitindo-se-lhe que curse novamente, em 1978, a 3ª série do 1º grau.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pela convalidação da matrícula de LUIZ SOARES DE SIQUEIRA, em 1977, na 3ª série do 1º grau da EEPG "Dr. Fábio Barreto", em Registro, bem como dos atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 31 de maio de 1978
Cons. Geraldo Rapacci Scabello
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 31 de maio de 1978.

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de junho de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente